Governo do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Presidência
Comissão Especial de Contratação - Elaboração de Projeto e Execução das Obras Civis das Estações nº 28 e nº 29 e implantação dos sistemas fixos referentes à expansão da linha 1 do METRÔ-DF no trecho Ceilândia. IS nº. 7/2024-PRE

Memorando Circular Nº 6/2024 - METRO-DF/PRE/CEC-EPEOCE2829 Brasília, 27 de março de 2024.

Prezados,

Assunto: Pedido de Esclarecimentos acerca do Procedimento Ordinário de Licitação n° 01/2024 - METRÔ/DF

Em resposta ao pedido de esclarecimentos (136398011), acerca do Procedimento Ordinário de Licitação n° 01/2024 - METRÔ/DF, fazemos as seguintes considerações:

1. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS (136398011):**

Questionamento 1 - Foi disponibilizado no edital, a planilha "Parte IV - Modelo de Planilha Orçamentária" preenchida com os quantitativos Metrô DF. No item 7.4.2 é determinado que a Planilha orçamentária deverá ser apresentada conforme "Parte IV – Modelo de Planilha Orçamentaria" do Termo de Referência. Favor informar se a proponente deverá apresentar a proposta considerando a planilha, serviços e quantidades disponibilizados no edital ou uma planilha que contempla o anteprojeto desenvolvido pelas licitantes?

Resposta: A proponente deve apresentar sua proposta conforme Parte IV – Modelo de Planilha Orçamentária do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A proposta de preços deverá ser apresentada, conforme estabelecido nos subitens 7.4.1 a 7.4.9 do Edital e, ainda, os subitens do Termo de Referência: 10.2.6, 10.2.7 e 10.2.8, com exceção da Composição de Custo Unitário (CCU) de cada serviço a ser executado, que é dispensável considerando o regime de contratação.

Questionamento 2 - Estamos entendendo que, conforme item 7.4.2 do Edital a proponente poderá apresentar planilha, serviços e quantidades que contempla o anteprojeto desenvolvido pelas licitantes. Favor confirmar nosso entendimento. Caso negativo favor informar como proceder.

Resposta: O entendimento está equivocado. A proposta de preços deverá ser apresentada, conforme estabelecido nos subitens 7.4.1 a 7.4.9 do Edital e, ainda, os subitens do Termo de Referência: 10.2.6, 10.2.7 e 10.2.8, com exceção da Composição de Custo Unitário (CCU) de cada serviço a ser executado, que e dispensável considerando o regime de contratação.

Questionamento 3 - Visando aprimorar o trabalho de elaboração da proposta, na busca de otimizar as condições técnicas com foco na obtenção de melhorias de planejamento, metodologias executivas e ampliar a aplicação de inovações e, consequentemente, apresentar uma proposta mais competitiva e vantajosa para o erário, solicitamos um adiamento de 30 (trinta) dias do prazo para entrega da proposta.

Resposta: O aviso de licitação do Procedimento Ordinário Licitatório nº 01/2024, com a previsão da data e horário limites para recebimento de propostas, foi publicado nas seguintes datas e jornais:

19.01.2024 - Diário Oficial do Distrito Federal (131580338);

22.01.2024 - Diário Oficial da União (131687070);

15.09.2023 - Valor Econômico (131738583).

A divulgação da licitação ocorreu a **75 dias corridos, correspondentes a 52 dias úteis**, antes do prazo final para apresentação de propostas, **dia 03.04.2024 às 10h**, totalmente em conformidade com a previsão legal instituída no Regulamento de Licitações e Contratos do Metrô/DF, transcrita abaixo:

> *"Artigo 113. Os avisos de edital de licitação a que se refere o Artigo 86 deste Regulamento deverão respeitar os seguintes prazos mínimos para apresentação de propostas ou lances, contados a partir da divulgação do instrumento convocatório:*
>
> *I – [omissis]*
>
> *II – [omissis]*
>
> *III – **No mínimo 45 (quarenta e cinco) dias úteis para licitação em que se adote como critério de julgamento a melhor técnica ou a melhor combinação de técnica e preço**, bem como para licitação em que haja contratação semi-integrada ou integrada. Parágrafo Único. As modificações promovidas no instrumento convocatório serão objeto de divulgação nos mesmos termos e prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não afetar a preparação das propostas.*

Considerando que o Metrô/DF disponibilizou no seu site, https://metro.df.gov.br/?page_id=66222, os arquivos e planilhas em formato editáveis para formação de orçamento, bem como, vem publicando todos os esclarecimentos prestados às empresas interessadas;

Considerando o extremo cuidado e exímio trabalho da equipe de planejamento da licitação e dos incalculáveis esforços do Metrô/DF para controle da legalidade, transparência e publicidade do atos administrativos pertinentes à presente licitação, primando em dispensar tratamento isonômico a todas empresas interessadas em participar do Procedimento Ordinário de Licitação n.º 01/2024, não se vislumbra qualquer fundamento ou motivo relevante que justifique o deferimento do Pedido de Adiamento.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1. Destacamos que as repostas ora apresentadas, foram consubstanciadas nas informações prestadas pela equipe da Diretoria Técnica, conforme Despacho – METRO-DF/DTE (137020014).

2.2. Esta circular será disponibilizada no site do Metrô-DF (https://metro.df.gov.br/?page_id=66222).

Atenciosamente,

Flávia Carneiro de Oliveira

Presidente

Comissão Especial de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0003229-8**, **Presidente da Comissão.**, em 28/03/2024, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **137050562** código CRC= **3ECDF405**.